



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 409 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores e Pequenos Produtores Rurais do Povoado Vazantinha, inscrita no CNPJ sob o nº 11.724.285/0001-20, situada no Povoado Vazantinha, Zona Rural deste Município.

Parágrafo Único – A Associação de que trata este artigo é uma entidade privada de direito civil e sem fins lucrativos voltada para as atividades dos direitos sociais e coletivos nas áreas de cultura, artes e produção rural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida-MA, em 30 de agosto de 2011.


JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal